



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

No dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria Administrativa e Financeira, provisoriamente, nos termos da RD PRE-315/2023. **Item 1) Aprovação das Atas anteriores** (Reuniões de 14/11/2023 e 27/11/2023); **Item 2) RD PRE/DPR-339/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 074/SPOBRAS/2023 – Elaboração de estudo preliminar, projeto básico e executivo do 1º CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED), com a finalidade de adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens com inclusão de itens novos e com alteração do valor contratual, bem como adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais. **Item 3) RD PRE/DAF-340/2023** - Autorização para aditamento de valor do Contrato nº 004223010, firmado com a Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda., para acrescentar ao Contrato a importância no valor de R\$179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado de (R\$ 718.000,00). **Item 4) RD PRE/DOB-341/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 226/SPOBRAS/2023 – Execução das obras e serviços de adequação, manutenção e reforma das instalações permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal Jose Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 51º Grande Premio São Paulo de Fórmula 1, com a finalidade de adoção de um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais, bem como a adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, readequada em suas quantidades e itens, incluindo itens novos porém sem alteração do valor contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-342/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 102/SPOBRAS/2023 – Readequação de quadra poliesportiva - EMEF General Henrique Geisel - LOTE 4 DRE Pirituba/Jaraguá, com a finalidade de adoção de um novo cronograma físico-financeiro, com prorrogação dos atuais prazos estabelecidos, bem como a adoção de uma nova planilha contratual de serviços, preços e quantidades, readequada

em suas quantidades e itens, com inclusão de itens novos e com alteração do valor contratual.

Item 6) PRE/DOB-343/2023 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 086/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20 – Diretoria Regional De Educação – DRE Campo Limpo - CEI Direta Parque Figueira Grande, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar uma nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos contratuais por mais 90 dias. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

Item 7) PRE/DOB-344/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Água Azul - Lote 43 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G).

Item 8) PRE/DOB-345/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Inácio Monteiro - Lote 44 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G).

Item 9) PRE/DOB-346/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Sapopemba – Lote 53 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM).

Item 10) PRE/DOB-347/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado – CEU São Rafael – Lote 56 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM).

Item 11) PRE/DOB-348/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 86 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP).

Item 12) PRE/DOB-349/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Vila Alpina - Lote 45 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G).

Item 13) PRE/DOB-350/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU José Bonifácio – Jardim São Pedro - Lote 46 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ).

Item 14) PRE/DOB-351/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Parque do Carmo – Lote 47 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ).

Item 15) PRE/DOB-352/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU São Miguel – Lote 48 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP).

Item 16) PRE/DOB-353/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Horizonte Azul – Lote 49 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE).

Item 17) PRE/DOB-354/2023 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 004/SPOBRAS/2023 – Execução das obras complementares dos Corpos Artísticos e Praça das Artes – Complexo Praça das Artes – Fase III, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, alterando o valor do contrato, bem como

novo cronograma físico-financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais. **Item 18) PRE/DAF-355/2023** - Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução de serviços especializados em despacho aduaneiro comissaria de despachos, para o desembaraço alfandegário de equipamentos importados referentes aos planetários CEU Parelheiros e CEU Paulistano. **Item 19) PRE/DAF-356/2023** - Autorizar a participação dos servidores cedidos de outros órgãos da administração pública no programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR da SPObras. **Item 1) Aprovação da Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, as atas das reuniões anteriores (de 14/11/2023 e 27/11/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DPR-339/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 074/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa NPC Grupo Arquitetura Ltda e cujo objeto é a Elaboração de estudo preliminar, projeto básico e executivo do 1º CENTRO MUNICIPAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED). A contratada e a área gestora, solicitam sua prorrogação por mais 120 dias, para cumprimento do escopo contratual; 2. A adoção de nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens com alteração do valor contratual (doc. SEI 093760384) tendo como base o RPA nº 105/2023 (doc. SEI nº 089364451) que altera o valor do contrato de R\$645.280,00 – P0, para R\$789.426,19 – P0, ou seja, um acréscimo de R\$144.146,19 – P0, ou ainda 22,34% de aumento sobre o valor inicial. 3. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foi de 22,34% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%. 4. Adoção de novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI 093760457) prorrogando os atuais prazos contratuais por mais 120 dias, sendo o de execução de 08/09/2023 até 06/01/2024 e por consequência, o de vigência de até 05/04/2024; **II – Questionamentos/Observações – O Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, pediu a palavra para registrar que o tema da presente resolução já passou por CPA em algumas ocasiões e sempre restou reprovado por faltar qualidade técnica. Neste sentido, o DRE sugere e propõe que a Diretoria cobre maior empenho da contratada, aplicando multa, se necessário, de forma que a parte de acessibilidade seja melhor tratada no projeto a fim de obter a aprovação necessária. Fica alinhado que a área técnica responsável pelo contrato será informada neste sentido.** **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 093760384), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$645.280,00 – P0, para R\$789.426,19, ou seja, um acréscimo de R\$144.146,19, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 093760457), alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 08/09/2023 para 06/01/2024 e por consequência o de vigência para 05/04/2024. Esta RD revoga a PRE/DPR Nº 330/2023, aprovada no dia 14/11/2023. **Item 3) RD PRE/DAF-340/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 004223010, firmado com a Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda., que tem por

objeto a prestação de serviços técnicos, serviços de suporte, fornecimento de licenças de aplicativos do fabricante Autodesk e serviços de apoio ao uso das aplicações Autodesk na implementação da metodologia BIM, em inglês, Building Information Modeling, em português, Modelagem da Informação da Construção, para empreendimentos da SPOBRAS, no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reais), tem seu vencimento em 28/01/2025. No entanto, em face da reestruturação organizacional da SPOBRAS, bem como do aumento do seu quadro de funcionários e a criação de novos postos de trabalho, com vistas a atender as novas demandas da Administração Superior, acabou gerando a necessidade de capacitação dos envolvidos na implantação BIM, bem como da elaboração do Projeto Piloto a ser promovido junto as obras do Terminal Itaquera. Desse modo, diante do aumento da execução dos serviços contratados, para não prejudicar o andamento das demandas da Administração Superior a cargo da SPObras, é necessário o aditamento do Contrato firmado com empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda., no valor de R\$179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado (R\$ 718.000,00), cuja pesquisa de preços revelou que os preços praticados pela Contratada são mais vantajosos para a SPObras. Desta feita, justifica-se o aditamento no valor do contrato firmado com a Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda., no valor de R\$179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

II – Questionamentos/Observações – Por orientação do Parecer emitido pela Gerência Jurídica, excluiu-se o seguinte trecho do terceiro parágrafo: “cuja pesquisa de preços revelou que os preços praticados pela Contratada são mais vantajosos para a SPObras”, visto que inexistente pesquisa de preço, considerando que não se trata de renovação contratual. A versão corrigida será disponibilizada para assinatura.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Aprovar o aditamento ao valor do Contrato nº 004223010, firmado com a empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda., nos termos acima propostos; 2. Determinar que a Gerência de Sistema e Lógica e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta.

Item 4) RD PRE/DOB-341/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 226/SPOBRAS/2023 cuja contratada é o Consórcio Talude/Japy - 2023, que tem por objeto a Execução das obras e serviços de adequação, manutenção e reforma das instalações permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal Jose Carlos Pace - Interlagos. O vencimento atual deste contrato é 19/03/2024. 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 094152688), readequada apenas em suas quantidades, no entanto sem alterar o valor do contrato que permanece como no início, ou seja, R\$22.417.567,40, resultante do acréscimo de R\$2.320.673,49, ou 10,35% e do decréscimo de R\$2.320.673,49, ou 10,35%. 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha foi de 10,35% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha foi de 10,35%, representando assim a permanência dos valores contratuais inicialmente acordados; 4. Que a alteração da planilha contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 094156302), sem alterar

os atuais prazos contratuais; **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 226/SPOBRAS/2023. **Item 5) RD PRE/DOB-342/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 102/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Código Engenharia e Construções Ltda. tem por objeto a Readequação de quadra poliesportiva - EMEF General Henrique Geisel - LOTE 4 DRE Pirituba/Jaraguá; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED, da adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 093812500), readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 144/2023 (doc. SEI nº 092605061), alterando o valor do contrato de R\$1.012.325,04 – P0, para R\$1.010.163,19 – P0, isto é, uma redução de R\$2.161,85, resultante do acréscimo de R\$164.844,09 ou seja, 16,28% e da redução de R\$167.005,94, ou seja, -16,50% sobre o valor do contrato; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 16,28% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -16,50%; representando assim um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 4. Que a alteração do valor contratual, bem como necessidade de adequar a obra aos parâmetros contratuais existentes, foi elaborado e proposto com aprovação da GED, um novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 093791723), prorrogando os atuais prazos contratuais de execução de 15/11/2023 para 13/02/2024 e por consequência o de vigência para 13/05/2024. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 102/SPOBRAS/2023. **Item 6) RD PRE/DOB-343/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 086/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construtora Lettieri Cordaro LTDA, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 20 – Diretoria Regional De Educação – DRE Campo Limpo - CEI Direta Parque Figueira Grande. 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta (doc. SEI nº 086437002) e aprovada pela área gestora Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2023/0001497-5. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 083/2023 (doc. SEI nº 086624563) aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 091366516, incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 083/2023 - doc. SEI nº 086624563, alterando o valor do contrato de R\$981.552,29 – P0, para R\$1.081.299,10 – P0, isto é, um acréscimo de R\$99.746,81, resultante da redução do valor de R\$31.427,14, que corresponde a -3,20% sobre o valor inicial do contrato, e acréscimo do valor de R\$131.173,95, que corresponde a 13,36% sobre o valor do contrato; 5. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual

acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foi de 13,36%, e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -3,20%; 6. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 091366427, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 90 dias, a partir de 04/09/2023 até 02/11/2023 e, conseqüentemente, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a partir de 03/12/2023 até 01/03/2024, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **II –**

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 086/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas. **Item 7) RD PRE/DOB-344/2023 – I**

– Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Água Azul - Lote 43 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 43, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$10.684.078,62, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Água Azul - Lote 43 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 8) RD PRE/DOB-345/2023 – I**

– Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Inácio Monteiro - Lote 44 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 44, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial,

elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$10.736.950,32, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Inácio Monteiro - Lote 44 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 9) RD PRE/DOB-346/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Sapopemba – Lote 53 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 53, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$11.633.955,05, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Sapopemba – Lote 53 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 10) RD PRE/DOB-347/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo

Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU São Rafael – Lote 56 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 56, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$10.864.387,98, na Data Base de julho/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado – CEU São Rafael – Lote 56 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 11) RD PRE/DOB-348/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 86, composto pela EMEF Sud Mannucci - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 86, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$3.770.323,28, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental, 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação,

Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 86 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 12) RD PRE/DOB-349/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Vila Alpina - Lote 45 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 45, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.639.173,91, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Vila Alpina - Lote 45 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP). **Item 13) RD PRE/DOB-350/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU José Bonifácio – Jardim São Pedro - Lote 46 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 46, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela

Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$3.543.856,19, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU José Bonifácio – Jardim São Pedro - Lote 46 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 14) RD PRE/DOB-351/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Parque do Carmo – Lote 47 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 47, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$4.032.791,46, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Parque do Carmo – Lote 47 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Itaquera (IQ). **Item 15) RD PRE/DOB-352/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo

Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU São Miguel – Lote 48 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 48, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$5.203.106,29, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU São Miguel – Lote 48 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 16) RD PRE/DOB-**

353/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Horizonte Azul – Lote 49 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE); 2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 49, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$4.575.582,53, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 6. Que o procedimento

licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Horizonte Azul – Lote 49 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 17) RD PRE/DOB-354/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 004/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa B&B Engenharia e Construções Ltda., cujo objeto é a Execução das obras complementares dos Corpos Artísticos e Praça das Artes – Complexo Praça das Artes – Fase III. O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 21/01/2024; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 093264241), sem alterar os atuais prazos contratuais, se justifica pela adoção de novos valores contratuais e seus respectivos fluxos financeiros; 3. Há a necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo itens novos e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 089808955, 089809409 e 091865246 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 093263975), incluindo os novos serviços e preços constantes do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 128/2023 – Doc. SEI nº 091865246, alterando o valor do contrato de R\$22.487.212,96 – P0, para R\$31.443.546,39 – P0, isto é, um acréscimo de R\$8.956.333,43, resultante da redução do valor de R\$253.381,62, e acréscimo no valor de R\$ 9.209.715,05. 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 40,96% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -1,13%, representando assim um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades (doc. SEI nº 093263975), readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$22.487.212,96 – P0, para R\$31.443.546,39 – P0, isto é, um acréscimo de R\$8.956.333,43, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 093264241), sem alterar os atuais prazos contratuais. **Item 18) RD PRE/DAF-355/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Considerando a aquisição dos equipamentos dos planetários, de acordo com o estabelecido no Contrato nº 072/SPOBRAS/2022, firmado com a empresa CARL ZEISS JENA GMBH, se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em despacho aduaneiro Comissaria de Despachos, para o desembaraço alfandegário de equipamentos importados referentes aos planetários CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação aduaneira para a nacionalização dos referidos equipamentos. Justifica-se, ainda, a pretendida contratação tendo em vista que a SPObras não está capacitada para a realização destes serviços de natureza específica. Conforme pesquisa de mercado realizado pela Gerência

Administrativa, o valor estimado para a pretendida contratação é de R\$ 938.140,08 (Novecentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e oito centavos), por equipamento, perfazendo um total de R\$ 1.876,280,16, (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), devendo ser observado que este valor estará sujeito a atualizações cambiais, por um período de 12 (doze) meses, sendo que o 1º embarque tem previsão para o início de Janeiro/2024, e segundo embarque com previsão para junho/2024). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em despacho aduaneiro Comissaria de Despachos, para o desembaraço alfandegário de equipamentos importados referentes aos planetários CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação aduaneira para a nacionalização dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 1.876.280,16 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos); b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 19) RD PRE/DAF-356/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O quadro de pessoal da SPObras é constituído de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e de servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta. A cessão de servidores está amparada pela Lei nº 15.056/2009 que autorizou a criação da SPObras e pelo Decreto nº 51.415/2010 que dispõe sobre a criação da EMURB e da aprovação do contrato social da SPObras. Em Resolução de Diretoria - RD nº DGC-026/2016, de 28/10/2016 ficou estabelecido que os servidores cedidos de outros órgãos farão jus a: 1) Gratificação de apoio, com base na tabela de salários dos empregados de livre provimento; 2) Gratificação no período de gozo de férias acrescida de um terço de seu valor; 3) Décima terceira parcela de gratificação anual; 4) Vale Refeição, Vale Alimentação, Vale Transporte e Ajuda de Custo Transporte, nos mesmos parâmetros de participação dos demais empregados da SPObras; Em relação aos benefícios constantes do item 4, importante ressaltar que, os servidores cedidos de outros órgãos da administração pública deixam de recebê-los, no órgão de origem, durante todo o período em que estão prestando serviços na SPObras. Cabe ressaltar, também, que além dos benefícios citados, os servidores cedidos deixam de receber a sua Bonificação nos Resultados, na origem, durante o período de afastamento para prestar serviços na SPObras. Na SPObras, este tipo de bonificação é tratado no Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR que deixou de ser incluído no rol de benefícios para os servidores cedidos, no momento da aprovação da RD nº DGC-026/2016, de 28/10/2016. Em virtude disso, os servidores cedidos estão excluídos do Programa de Bonificação nos Resultados na origem e no Programa de Participação nos Resultados - PLR no destino (SPObras) e, conseqüentemente, deixando de receber o mesmo tratamento em relação aos demais empregados da Empresa, neste quesito. Cabe, ainda, destacar que o Programa PLR da SPObras abrange todos os colaboradores que participam do Programa de Avaliação de Desempenho Funcional. Sendo os servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública, também, participantes do Programa de Avaliação de Desempenho Funcional da SPObras, devem, também, participar do Programa do PLR e, para tanto, já conta com parecer favorável da Gerência Jurídica da SPObras, desde que a inclusão deles seja aprovada, em Reunião de Diretoria. Diante do

exposto, propõe-se a inclusão dos servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública no Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR da SPObras, considerando os mesmos parâmetros de distribuição aplicados aos demais colaboradores da Empresa, desde que não recebam a mesma bonificação na origem, que deve ser comprovado por meio de Declaração emitida pelo órgão cedente. Justifica-se a propositura da inclusão dos servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública proporcionar tratamento isonômico entre eles e os empregados da SPObras no que se refere a remuneração variável recebida com base no coeficiente de desempenho utilizado para distribuir o Valor Potencial a título de Programa de Participação nos Resultados - PLR. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) autorizar a inclusão dos servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública para prestar serviços na SPObras no Programa de Participação nos Resultados - PLR, considerando os mesmos parâmetros e oportunidades concedidos aos demais colaboradores da Empresa; b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF e a Gerência de Pessoas - GP adotem as providências necessárias para o devido cumprimento da presente Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente

TAKAHARU YAMAUCHI

Respondendo pela DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 19/01/2024, às 11:00.



Takaharu Yamauchi
Diretor-Presidente

Em 19/01/2024, às 18:00.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 23/01/2024, às 10:33.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados

Em 23/01/2024, às 16:03.



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 29/01/2024, às 10:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096816279** e o código CRC **096A828A**.
